



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EDITAL ACADÊMICO Nº 064/2023

Dispõe sobre a seleção de artigos para a publicação Lei Orgânica do MPU: 30 anos em defesa da sociedade.

O Procurador-Geral da República e o Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) comunicam a abertura de processo seletivo de artigos para a publicação Lei Orgânica do MPU: 30 anos em defesa da sociedade, conforme normas estabelecidas neste edital.

1. OBJETO

A obra coletiva objetiva reunir e disseminar conhecimentos relevantes sobre a Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993 – Lei Orgânica do Ministério Público da União (MPU), destacando sua trajetória, avanços e desafios na atualidade.

1.1 Contextualização

Em vigor desde 21 de maio de 1993, a Lei Complementar n. 75, denominada Lei Orgânica do MPU, representa um marco na história do Ministério Público brasileiro por fortalecer a função da instituição perante toda a sociedade, em respeito à Constituição Federal de 1988.

A Lei Orgânica define as atribuições e a organização do Ministério Público da União, bem como prevê seus princípios, suas garantias e suas prerrogativas, possibilitando ao órgão protagonismo na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais, difusos e individuais indisponíveis.

Nesse sentido, a conquista da regulamentação legislativa guarda relevância na memória institucional e sua celebração, por meio da obra coletiva Lei Orgânica do MPU: 30 anos em defesa da sociedade, busca lançar luz sobre o tema, estimulando debates e estudos perante os desafios da atualidade.

2. TEMA

Os artigos deverão versar temas relacionados à Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993 – Lei Orgânica do Ministério Público da União, observada relevância para o âmbito do MPU.

3. REQUISITOS

3.1 Serão aceitos para fins de publicação textos originais preferencialmente inéditos, textos adaptados de monografias ou resumos de dissertações e teses, entre outros considerados pertinentes.

3.1.1 Não serão recebidos para análise os trabalhos em formato e linguagem próprios de monografia, tese ou dissertação. Os autores deverão proceder à adaptação de seus trabalhos para o formato de artigo antes de submetê-los à apreciação.

3.1.2 As palestras somente serão apreciadas se apresentadas em formato de artigo.

3.2 As opiniões emitidas pelos articulistas são de sua exclusiva responsabilidade.

3.3 O atendimento aos requisitos acima listados não exime o artigo da análise pela ESMPU nem lhe garante aprovação.

4. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS

Os articulistas poderão apresentar os artigos até 16 de julho de 2023.

5. PROCEDIMENTO

As propostas deverão ser enviadas por intermédio de formulário próprio, disponível no link <<http://escola.mpu.mp.br/publicacoes/apresentacao/como-publicar>>, com todos os campos preenchidos e com os originais do artigo anexados, obrigatoriamente, em formato .doc.

6. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE ORIGINAIS

Os originais deverão ser apresentados somente em formato .doc; terem, no máximo, 25 páginas – nessas inclusos o conteúdo pré-textual e as referências; e estarem em conformidade com as normas editoriais constantes deste edital e anexo.

7. DA ANÁLISE DOS TEXTOS

7.1 Os textos serão avaliados e selecionados pela ESMPU, sem identificação dos proponentes.

7.2 A análise dos textos levará em consideração, entre outros fatores, a relevância institucional, a abrangência e o interesse geral; a consistência e o rigor do conteúdo; a atualização temática e bibliográfica; a contribuição para o campo de conhecimento; o potencial de reflexão sobre a realidade jurídica; a linguagem escurrita e compatível com padrões acadêmicos; e a observância aos parâmetros técnicos de apresentação do artigo.

7.3 Da deliberação será dada publicidade por e-mail, diretamente aos articulistas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A publicação Lei Orgânica do MPU: 30 anos em defesa da sociedade será organizada pelo promotor de Justiça do Estado de Goiás, secretário-geral do Conselho Nacional do Ministério Público e secretário de Educação, Conhecimento e Inovação da ESMPU, Carlos Vinícius Alves Ribeiro.

8.2 A obra coletiva será editada pela Escola Superior do Ministério Público da União em suporte eletrônico, disponibilizado na página da instituição na internet, e, em suporte físico, com tiragem de 700 exemplares.

8.3 Os direitos de publicação dos artigos selecionados serão reservados à ESMPU.

8.4 Os articulistas dos textos selecionados, quando solicitado, deverão encaminhar ao endereço eletrônico <divep@escola.mpu.mp.br> o “Termo de Concessão de Direitos Autorais e Autorização para Publicação em Meios Impresso e Eletrônico”, devidamente preenchido e assinado.

8.5 Os artigos da publicação Lei Orgânica do MPU: 30 anos em defesa da sociedade poderão ser reproduzidos, total ou parcialmente, nas modalidades física ou eletrônica, desde que citada a fonte.

8.6 A publicação dos textos não implicará remuneração aos articulistas ou qualquer outro encargo atribuído à ESMPU.

8.7 Eventuais dúvidas serão dirimidas pela Divisão de Editoração e Publicações da ESMPU, pelo endereço eletrônico <divep@escola.mpu.mp.br>.

Brasília, junho de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

ALCIDES MARTINS
Diretor-Geral da ESMPU

ANEXO

PADRÃO EDITORIAL

A fim de padronizar os textos, a Escola Superior do Ministério Público da União adota normas próprias e da ABNT. A diagramação das obras segue princípios editoriais aprovados pela Diretoria-Geral.

A seguir disponibilizam-se orientações de formatação dos textos a serem submetidos à apreciação.

1 Da configuração

A página do original deverá estar configurada para papel A4, com margens superior e inferior de 2,5 cm e direita e esquerda de 3,0 cm. O texto deverá ser digitado em fonte Calibri Regular, corpo 11, com espaço de 1,5 entre as linhas e recuo de parágrafo de 0,8 cm.

2 Dos títulos

Os títulos devem ser sucintos, não excedendo a 2 linhas. A mesma regra aplica-se aos subtítulos e intertítulos ao longo do corpo de texto.

Deverá ser evitada a subdivisão excessiva do texto, admitindo-se o máximo de intertítulos de quarta ordem (p. ex., 1.1.1.1).

3 Do minicurrículo do autor

O minicurrículo deverá apresentar, no corpo de texto, abaixo do título do artigo, somente titulação acadêmica e a ocupação profissional mais atual ou a mais relevante já exercida.

Fulano de Tal é mestre em Direito Público pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, especialista em Direito Tributário pela USP, procurador da República e professor da Universidade de Brasília.

4 Das epígrafes

As epígrafes são elementos opcionais nas publicações; caso haja, devem ser grafadas logo após o sumário ou no início do capítulo.

5 Dos resumos e palavras-chave

O artigo deverá conter resumo e, no máximo, seis palavras-chave, ambos em língua portuguesa.

A ESMPU não procederá à inserção de sumário, resumo ou palavras-chave, sendo estes de

inteira responsabilidade dos autores.

6 Do sumário

O sumário deve ser apresentado conforme modelo a seguir:

Sumário: Introdução. 1 Considerações sobre a teoria dos direitos fundamentais e o seu reflexo sobre a segurança pública. 1.1 Direito fundamental à segurança pública? 2 Deveres de proteção no Estado Democrático de Direito e políticas públicas de segurança. Conclusões.

7 Dos destaques – recurso gráfico

No corpo de texto, todos os destaques deverão ser digitados em itálico. Não usar negrito, sublinhado ou caixa alta (maiúscula) como destaque. Utilizar negrito apenas nos títulos e subtítulos.

8 Das citações e das notas de rodapé

As transcrições com até três linhas deverão estar entre aspas. Aquelas com mais de três linhas deverão ser digitadas com recuo de 0,8 cm à esquerda e alinhamento justificado, em fonte Calibri, corpo 10, sem aspas. O itálico deverá ser utilizado apenas nos destaques e nas palavras de língua estrangeira. Em caso de destaque de trecho pelo articulista, utilizar a expressão “grifo nosso” ao final da citação.

As citações devem ser indicadas por sistema de chamada autor-data (NBR 10520/2002).

Ainda conforme a NBR 10520/2002, as notas de rodapé deverão ser numeradas em algarismos arábicos, de ordem única e consecutiva. Não se inicia a numeração a cada página. Para verificar os modelos de notas de referências e notas explicativas, verificar os subitens 7.1 e 7.2 da NBR 10520/2002.

9 Das referências

As referências bibliográficas deverão estar uniformizadas de acordo com as Normas da ABNT – NBR 6023/2018, listadas no final do artigo, em ordem alfabética. O destaque, neste caso, é feito em negrito.

No caso das referências eletrônicas, os documentos disponíveis online deverão apresentar links curtos, convertidos por meio de ferramentas como “encurtadores de URL”.

Recomenda-se o limite de 20 (vinte) referências bibliográficas.

10 Das figuras, tabelas e gráficos

As tabelas deverão ocupar, no máximo, uma página configurada conforme item 1 deste anexo.

As figuras e os gráficos deverão ser apresentados em alta resolução.

As tabelas, as figuras e os gráficos deverão ser numerados sequencialmente por todo o texto.

Referências

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 6023: informação e documentação. Referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2018.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10520: informação e documentação. Citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

Brasil. Presidência da República. Biblioteca. Publicações oficiais brasileiras: guia para editoração. Brasília: Presidência da República, 2010.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Martins, Diretor-Geral**, em 02/06/2023, às 17:12 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0413526** e o código CRC **0B5DE9D7**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF
Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.001408/2023-36
ID SEI nº: 0413526